

## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade Associação das Antigas Alunas da Providência - AAAP.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI, em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

### RESOLVE:

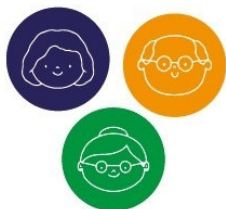
**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Entidade **ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA - AAAP**, CNPJ nº 17.860.966/0001-00, sob número 03 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itajubá/MG.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 08 de setembro de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação à Município.



**Marcelo Adriano Vilas Boas**  
Presidente do CMDPI de Itajubá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
**PESSOA IDOSA**  
ITAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro – Itajubá-MG – Tel.: 9 9729-0185  
Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

### Inscrição nº 003

A entidade **ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA - AAAP**, CNPJ nº 17.860.966/0001-00, com sede na Rua Coronel Francisco Goulart, nº 199, Bairro Boa Vista, em Itajubá é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI por caracterizar-se como entidade de atendimento ao idoso conforme prevê o Art. 48 da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

- Promoção de atividades socioassistenciais voltados para adultos e idosos através de atividades e programas educativos, sociais, culturais e de lazer, visando a garantia de direitos do bem estar social, buscando a dignidade e inclusão social às pessoas com mais de 60 anos.

A presente inscrição é válida até: 07/09/2026.

Itajubá, 08 de setembro de 2022.



**Marcelo Adriano Vilas Boas**  
Presidente do CMDPI de Itajubá